CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO Nº: 458/64
INTERESSADO: NICANOR XAVIER DA CUNHA
ASSUNTO : Contrato - Professor - Cadeira de Língua Inglesa
Curso de Letras - FFCL de Franca

P A R E C E R Nº 3/66

Vistos os autos.

A orientação firmada no parecer emitido pelo eminente relator, Conselheiro Prof. Carlos Henrique Robertson Liberalli, foge à estabelecida por esta Câmara, de que só a partir de 1967 seriam exigidos títulos especiais de habilitação para as funções de Regente.

Proponho se converta o julgamento em diligência, para que o interessado se apresente ao Conselho a fim de que se decida sobre o convite formulado pelo Sr. Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Franca, ao Prof. Nicanor Xavier da Cunha para a Cadeira de Inglês.

S.M.J.

São Paulo, 22 de dezembro de 1965.
a) CARLOS CORRÊA MASCARO
Relator